PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 803/13

Considerando, que um dos princípios constitucionais da Administração Pública é o da publicidade, desse modo, o artigo 37 da Constituição Federal estampa que tal princípio é aplicável a todos os poderes, em todos os níveis de governo;

considerando, também, que os atos praticados pelos agentes administrativos não devem ser sigilosos, salvo as ressalvas legais, os processos administrativos devem ser acessíveis ao público em geral e não apenas às partes envolvidas;

considerando que no dia 27/08/13 foi sancionada a Lei n°8.460/2013, que regulamenta o acesso à informação no Município. O objetivo da Lei é fomentar a cultura da transparência e o controle social na administração pública municipal;

considerando, a completa falta de transparência no acompanhamento dos processos protocolados na SUCOP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que implante um sistema informatizado que permita aos cidadãos que necessitem dos serviços da SUCOP terem total acesso ao trâmite de seus processos, assim como existe em outros órgãos, a exemplo do *site* da SUCOM.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO